



Uma nova era nas relações entre
Empregadores, Empregados
e Governo.

Palestra eSocial 2018

Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife

Recife, 31 de outubro de 2017

Ministério do
Trabalho



CAIXA



Antes do eSocial

Empresas e Entes públicos



Diversas Declarações e Formulários

- ✓ GFIP;
- ✓ RAIS;
- ✓ CAGED;
- ✓ DIRF;
- ✓ CAT;
- ✓ Dispensa;
- ✓ PPP;
- ✓ CTPS;
- ✓ Livro de Registro;
- ✓ Folha de Pagamento;
- ✓ Manad;
- ✓ Quadro de Horário;
- ✓ ...

Governo



Dinâmica do eSocial

Empresas e Entes públicos



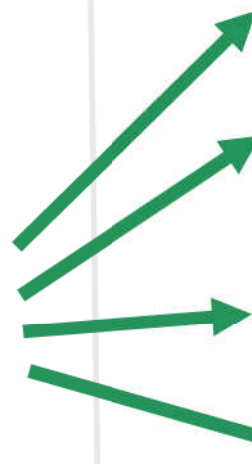
Ambiente eSocial (Sped)



XML



Governo



Objetivos do eSocial

Resultados



- ☑ Direitos Garantidos
- ☑ Processos Simplificados
- ☑ Informações Consistentes



Histórico do eSocial

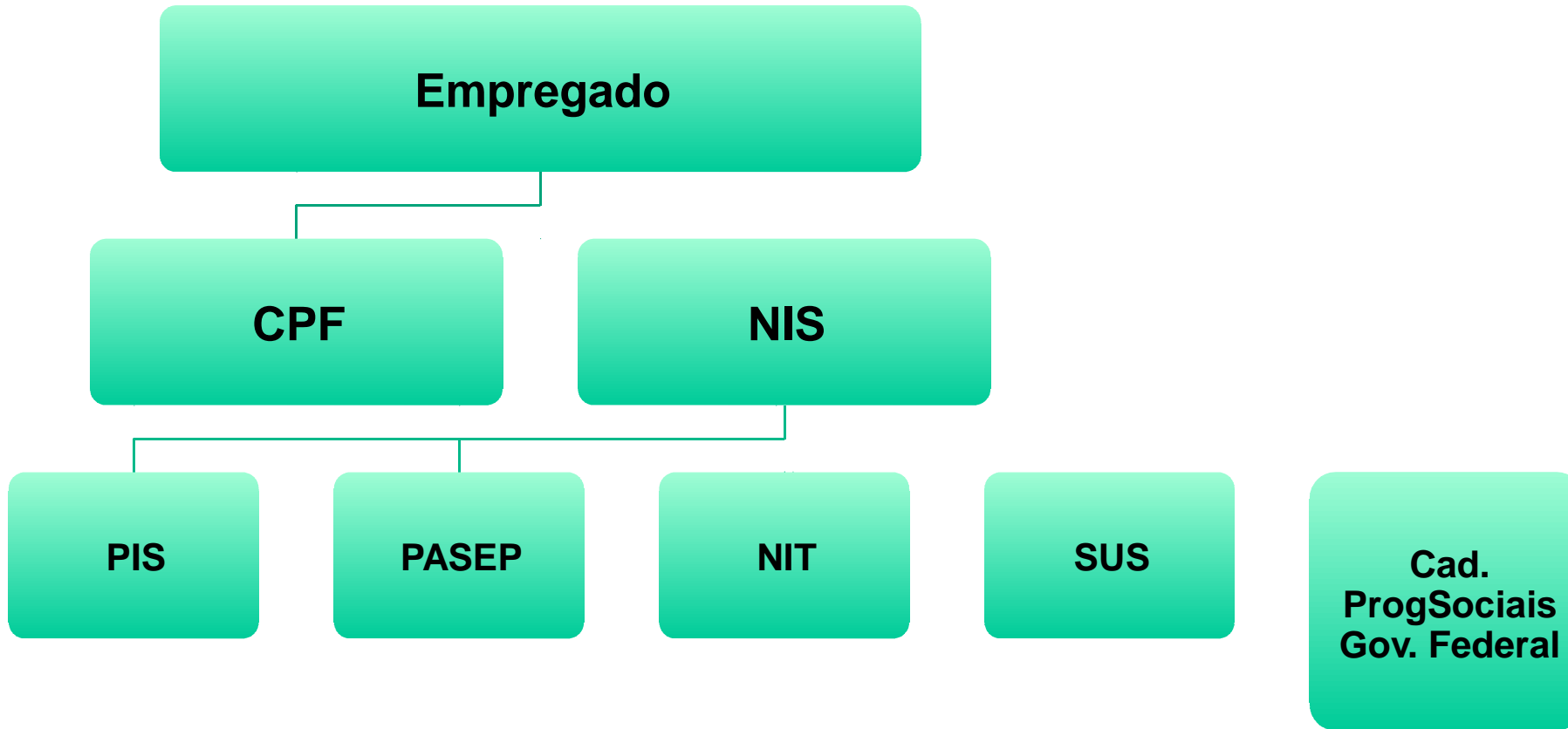


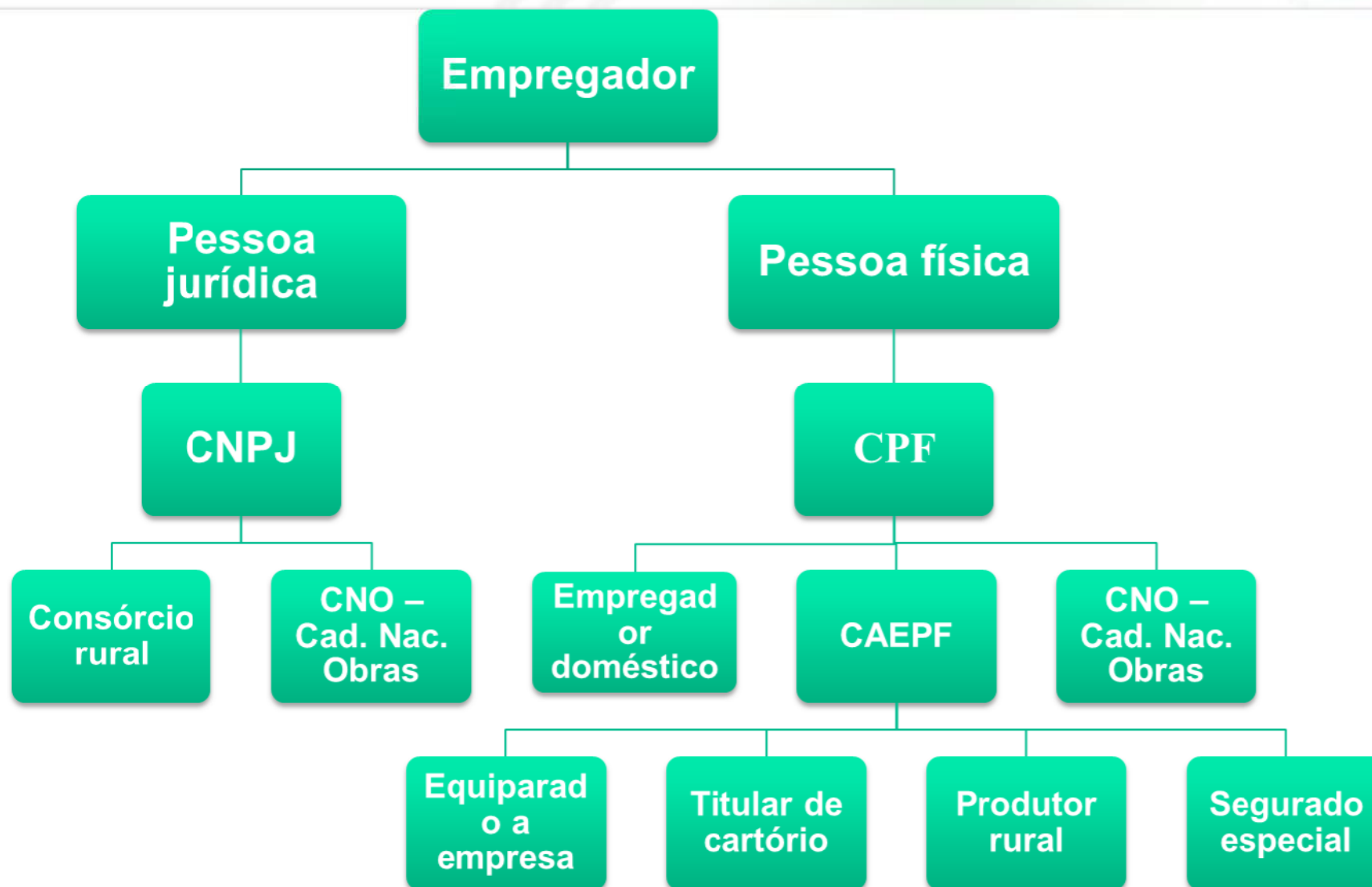
Folha de Pagamento Digital



eSocial - Totalidade dos eventos trabalhistas

Identificadores Cadastrais – empregadores e empregados





Número de identificação CAEPF

Número identificador da atividade

NNN.NNN.NNN

CPF

NNNN

Sequencial

NN

**Dígito
Verificador**

Consulta Qualificação Cadastral

Ferramenta simples de consulta que permite ao empregador ou trabalhador ter o conhecimento prévio do resultado das validações cadastrais que serão aplicadas no eSocial

CPF

Cadastro de Pessoa Física



CNIS



INSTITUCIONAL

Conheça o eSocial

Notícias

Documentação
Técnica

Perguntas
Frequentes

Consulta
Qualificação
Cadastral

Legislação

**EMPREGADOR
DOMÉSTICO**

Notícias

Como Acessar o
eSocial

Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

Acesse o eSocial

Sua conexão não é particular

Invasores podem estar tentando roubar suas informações de [login.esocial.gov.br](#) (por exemplo, senhas, mensagens ou cartões de crédito). NET-ERR_CERT_AUTHORITY_INVALID

Informar automaticamente ao Google detalhes de possíveis incidentes de segurança. [Política de Privacidade](#)

AVANÇADO [Voltar à segurança](#)

CERTIFICADO DE SEGURANÇA

Fique atento ao acessar o eSocial!

Alguns usuários têm enfrentado dificuldades ao acessar as páginas de sites oficiais. As falhas não estão ligadas à implantação do novo Portal do eSocial. As medidas de resolução do problema estão sendo tomadas, com previsão de regularização no decorrer desta data – 31/05/2017. Apenas usuários com navegadores muito antigos precisarão atualizá-los.

Trabalho Doméstico



Novas Funcionalidades



Empresas e Entes Públicos



Consulta para qualificação cadastral

MÓDULO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE

- Aplicação web para consultas simultâneas de até 10 trabalhadores.

MÓDULO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EM LOTE

- Consulta por meio de envio de arquivos com dados dos trabalhadores no formato “.txt “ codificação UTF-8 ou ISO-8859-1 com retorno em até 48h;
- Limite para arquivo 10MB (de 120 a 140 mil registros);
- Possível utilizar e-CNPJ e e-CPF;
- Sem necessidade de procuração;
- Utilização de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3.

MÓDULO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE

Nome/ Data de Nascimento/ CPF / NIS

Qualificar dados cadastrais

* Nome:

* Data de Nascimento: DD/MM/AAAA

* CPF:

* NIS (NTI/PI3/PASEP):

A chave do Trabalhador no eSocial é o CPF associado ao NIS.

Regra de Identificação do Administrador do NIS e direcionamento do cidadão

- a) se NIS administrado pelo INSS - Agendamento Eletrônico ou Central de Atendimento 135**
- b) se NIS administrado pela CAIXA- Direcionamento ao serviço “Cadastro NIS” do Conectividade Social - CAIXA;**
- c) se NIS administrado pelo BB - direcionamento à Rede de Atendimento do BB;**
- d) se CPF com dados divergentes - direcionamento à rede conveniada da RFB - Correios, BB e CAIXA**
- e) se CPF Nulo ou Cancelado - direcionamento à unidade da RFB**



uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

Segurança no acesso ao eSocial

Segurança no acesso ao eSocial

Certificado digital –
Padrão ICP Brasil

Código de acesso (gerado no
Portal do eSocial), apenas
para:

MEI com empregado,
segurado especial e
empregador doméstico

ME/EPP optante pelo
Simples Nacional com até
03 empregados, não
incluídos os empregados
afastados em razão de
aposentadoria por invalidez

Contribuinte individual
equiparado a empresa e
produtor rural pessoa física
com até 07 empregados,
não incluídos os
empregados afastados em
razão de aposentadoria por
invalidez

Implantação do eSocial nas empresas



**Qualificação
Cadastral**

**Revisão dos
processos**



**Grupo de
implantação**

Funcionamento do eSocial

Webservice e aplicativo web

A utilização do eSocial se dará de duas formas:

Webservice: o sistema corporativo do empregador envia as informações ao eSocial

Aplicativo web: o empregador acessa o Portal do eSocial e lança as informações a serem enviadas

Algumas categorias de empregadores irão poder utilizar o aplicativo web para, além de enviar as informações, efetuar cálculos, emitir documentos e guias, gerenciar as obrigações trabalhistas.

Categorias que irão poder utilizar essas funcionalidades: empregadores domésticos, segurado especial, MEI, ME/EPP

Documentos do eSocial

- I. Manual de Orientação do eSocial – MOS
- II. Leiautes do eSocial v. 2.4
 - Tabelas do eSocial
 - Regras de Validação

Eventos do eSocial

Eventos do eSocial - Sequenciamento



Informações do Empregador/Ente Público (S-1000)

Informações cadastrais, contato

Classificação tributária – Tabela 8

Natureza jurídica – Tabela 21

Indicativo de:

Cooperativa

Construtora

Desoneração de folha

Opção pelo registro eletrônico de empregados

Entidade educativa sem fins lucrativos ou de prática do desporto (Art. 430, II e III da CLT)

Empresa de Trabalho Temporário

Tabela 05 - Tipos de Inscrição

Código	Descrição
1	CNPJ
2	CPF
3	CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física)
4	CNO (Cadastro Nacional de Obra)

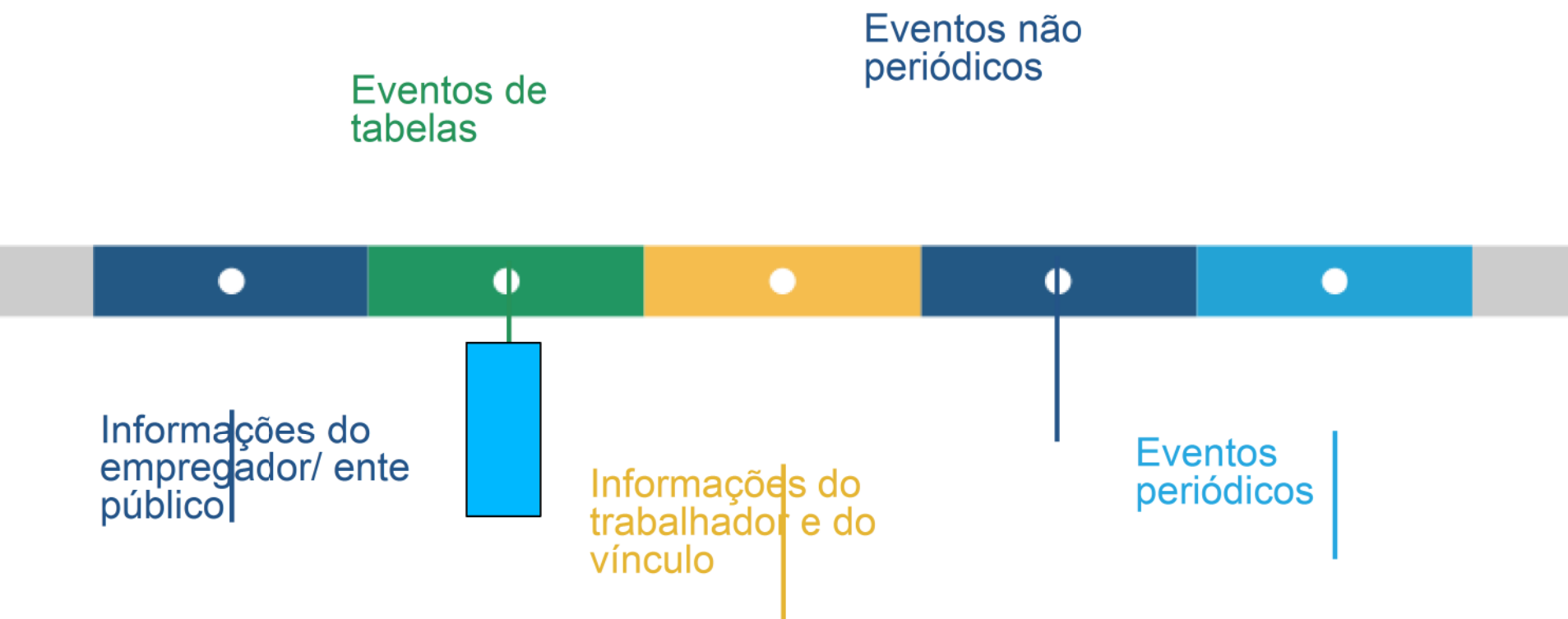
- **Eventos Iniciais: S-1000 Informações do Empregador**



Consistência de Cadastro

- ✓ **Validação das informações cadastrais do empregador, do empregado e do prestador de serviço nas bases governamentais**
- ✓ **A situação cadastral não pode estar inapta por inexistência de fato, baixada em período anterior ao evento, anulada ou cancelada.**
- ✓ **Diversas informações são preenchidas referentes a dados cadastrais da pessoa jurídica e também relacionadas à apuração, como dados de isenção e desoneração. Estas informações devem estar consistentes com o cadastro CNPJ.**

Eventos do eSocial - Sequenciamento



Eventos de tabelas

Objetivam otimizar os arquivos;

Complementam informações do empregador/órgão público ou da relação jurídica estabelecida com o trabalhador.

Diferenciam-se dos demais eventos em relação a seu valor jurídico;

Histórico de vigência no tempo;

Tabelas padrão (módulos especiais).

Tabelas do eSocial e Tabelas do empregador

Tabelas do eSocial – são para preenchimento de campos dos eventos;

**Tabelas do empregador – S-1005
a S-1080.**

Eventos de tabelas

Tabela de Estabelecimentos e Obras ou Unidades de Órgãos Públicos (S-1005)

Dados do estabelecimento: CNPJ, endereço, CNAE, GILRAT

Indicação de existência de processos administrativos (S-1070)

Indicação do tipo de registro de ponto

Serve para identificar o local de trabalho

Eventos de tabelas

Tabela de Rubricas (S-1010)

Código, descrição, tipo (V/D/I)

Natureza da rubrica – Tabela 3

Incidência de CP, IR e FGTS

Repercussões: DSR, 13^o, Férias, Aviso prévio

Eventos de Tabelas

Tabela de Cargos/Empregos públicos (S-1030)

Código, descrição, CBO

**Indicação de possibilidade de acumulação: Não acumulável,
Profissional de saúde, Professor, Técnico/científico**

**Indicação de possibilidade de contagem especial de tempo de
serviço:**

Não

Professor (infantil, fundamental e médio)

**Professor de ensino superior, Magistrado, Membro de Ministério Público,
Membro de Tribunal de Contas**

Atividade de risco

Indicação de cargo de dedicação exclusiva

Eventos de Tabelas

Tabela de Funções/Cargos em comissão (S-1040)

Código, descrição, CBO

Opicional para empresas, mas obrigatório para os entes públicos (funções comissionadas)

Eventos de Tabelas

Tabela de Horários/Turnos de Trabalho (S-1050)

Código do horário

Hora de entrada e de saída

Duração da jornada

Intervalo

Eventos de Tabelas

Tabela de Ambientes de Trabalho(S-1060).

Descrição dos Ambientes de trabalho e seus fatores de risco, é a chave para as tabelas de SST

Eventos de Tabelas

Tabela de Processos(S-1070)

Descrição de processos que possam interferir no cumprimento de obrigações tributárias e trabalhistas.

Eventos de Tabelas

Tabela de Operadores Portuários(S-1080)

Eventos do eSocial - Sequenciamento

Eventos de
tabelas

Eventos não
periódicos



Informações do
empregador/ente
público

Informações do
trabalhador e do
vínculo

Eventos
periódicos

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Admissão de trabalhador – Registro preliminar (S-2190)

Prazo de envio: dia imediatamente anterior ao do início da prestação do serviço

CPF, Data de nascimento e data de admissão

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Prazo de envio: até a data do início da obrigatoriedade de utilização do eSocial para os empregados ativos; ou dia imediatamente anterior ao do início da prestação do serviço

Exceção: se enviado o S-2190 → Prazo dia 7 do mês seguinte, ou antes do envio de quaisquer outro evento do empregado

Dados cadastrais: CPF, NIS, nome, sexo, raça/cor, estado civil, grau de instrução, nome social, data e local de nascimento, nome da mãe e do pai (não obrigatório)

Documentos (não obrigatórios): CTPS, RG, RNE, Órgão de classe, CNH

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Endereço, contato

Estrangeiro: classificação da condição de ingresso, existência de filhos brasileiros, informação quanto a ser casado com brasileiro

PCD: tipo de deficiência: visual, física, auditiva, mental, intelectual, reabilitado

Dependentes: nome, tipo, data nascimento, CPF, SF/IRRF

Regime trabalhista: data admissão, horário,

Regime estatutário: tipo e data do provimento, data da posse e exercício

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Tipo de vínculo: CLT, RJP

Tipo de regime previdenciário: RPPS/RGPS

Remuneração: valor do salário, unidade de pagamento

Tipo de contrato: prazo determinado/indeterminado

Natureza da atividade: urbana ou rural

Local de trabalho – S-1005

Dados do vínculo: código do cargo, código da função, categoria do trabalhador – tabela 1

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)

Filiação sindical

Sucessão trabalhista: CNPJ e matrícula anteriores, data início do vínculo

Afastamento temporário: empregado afastado no dia do início da utilização do eSocial

Desligamento: empregado com desligamento antes do dia do início da utilização do eSocial – necessidade de pagamento de diferenças salariais

Horário de trabalho

Informações do Trabalhador e do Vínculo

Trabalhador sem vínculo - Início (S-2300)

Prazo de envio: até o dia 7 do mês subsequente ao do início da prestação do serviço

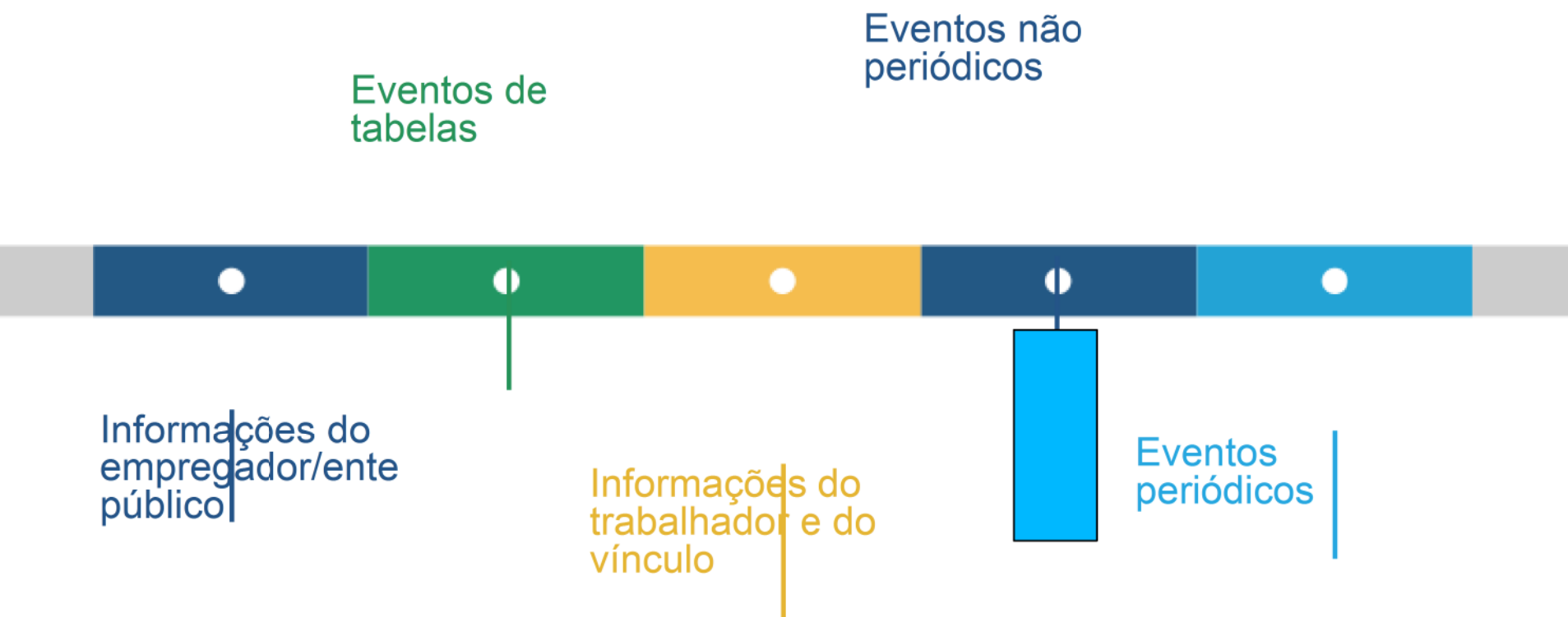
Dados cadastrais do trabalhador

Informações relativas ao início da prestação do serviço

Data, natureza (urbano/rural), função, remuneração

Trabalhador cedido: CNPJ do cedente, matrícula no cedente

Eventos do eSocial - Sequenciamento



Eventos não periódicos

- ✓ Não têm uma data pré-fixada para ocorrer
- ✓ Dependem de acontecimentos na relação entre a empresa/ente público e o trabalhador

Eventos não periódicos

Afastamento temporário (S-2230)

Prazo de envio: varia conforme o tipo e duração do afastamento

Data início do afastamento

Tipo de acidente de trânsito

Observação

Atestado médico: CID (opcional), quantidade de dias, identificação do médico

Código do motivo – tabela 18

Afastamentos temporários

Afastamento temporário (S-2230)

Obrigatórios:

Férias

Licença-maternidade

Aposentadoria por invalidez

Acidente/doença do trabalho – 1 dia em diante

Acidente/doença não relacionada ao trabalho – 3 ou mais dias

Cárcere

Cargo eletivo

Cessão/requisição

Mandato eleitoral

Serviço militar

Sem remuneração pelo empregador, abrangendo o mês civil

Facultativos: demais

Eventos não periódicos

Desligamento (S-2299)

Verbas rescisórias

Tabela de Motivos (tabela 19)

Eventos não periódicos

Trabalhador sem vínculo - Término (S-2399)

Prazo de envio: até o dia 7 do mês subsequente ao término da contratação/prestação dos serviços

Motivo e data do desligamento

Verbas rescisórias

Eventos não periódicos

Reintegração (S-2298)

Prazo de envio: até o dia 7 do mês subsequente ao da reintegração, ou antes do envio de outro evento periódico relativo ao empregado

Tipo de reintegração:

Decisão judicial – número do processo

Anistia legal – número da lei

Reversão de servidor público

Recondução de servidor público

Reinclusão militar

Outros

Data do retorno

Data dos efeitos da reintegração

Informação relativa à existência de pagamentos retroativos

ASPECTOS IMPORTANTES DAS FOLHAS DE PAGAMENTO S-1200 e S-1202

Folhas de pagamento

✓ **Modelo adotado no eSocial aderente aos sistemas adotados pelos empregadores para geração da folha de pagamentos.**

▸ **Parametrização em tabelas:**

- **Rubricas**(integrada com Tab. Nat. Rubr. e processos do empregador S-1070);
- **Categoria do trabalhador;**
- **Lotação Tributária;**
- **Estabelecimento.**

Folhas de pagamento

- ✓ Um evento para cada trabalhador(**CPF**), abrangendo todos os vínculos com o empregador declarante.
- ✓ Devem constar todos os trabalhadores.
Batimento com o RET
- ✓ Informação de exposição a agente nocivo.

Folhas de pagamento - S-1200

- ✓ **Possibilidade de informar vários Demonstrativos (Recibos) para cada trabalhador.**
- ✓ **Cada Demonstrativo com informação de uma única categoria.**
- ✓ **Retificação por evento – perApur e CPF.**

Folhas de pagamento - S-1200

- ✓ **Indicador de Múltiplo Vínculo.**
- ✓ **Valor de Remuneração em outras Empresas.**
- ✓ **Processo Judicial do Trabalhador.**

Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores

Grupo	Código	Descrição
Empregado e Trabalhador Temporário	101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.
	102	Empregado - Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008
	103	Empregado - Aprendiz
	104	Empregado - Doméstico
	105	Empregado - contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98
	106	Trabalhador Temporário - contrato por prazo determinado nos termos da Lei 6019/74
	111	Empregado - contrato de trabalho intermitente
Avulso	201	Trabalhador Avulso Portuário
	202	Trabalhador Avulso Não Portuário
Agente Público	301	Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público
	302	Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão
	303	Agente Político
	305	Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública.
	306	Servidor Público Temporário, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
	307	Militar efetivo
	308	Conscrito
	309	Agente Público - Outros
	Cessão	401
410		Trabalhador cedido - informação prestada pelo Cessionário
Contribuinte Individual	701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
	711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
	712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga

PAGAMENTO DE RENDIMENTOS

S-1210

Valores devidos & pagos - Fluxo

Valores devidos



Regime de competência

FGTS e Contr. Previd.

Valores pagos



Regime de caixa

IRRF

S-1210 – Informações gerais:

- ✓ **Um evento por trabalhador.**
- ✓ **Possibilidade de informação de pagamento de vários Demonstrativos.**
- ✓ **Dedução de valor de dependentes.**

S-1210 – Informações gerais:

- ✓ **Informação de beneficiários de pensão alimentícia.**
- ✓ **Detalhamento de pagamento referente a férias.**

AQUISIÇÃO DE PRODUÇÃO RURAL S-1250

S-1250- Informações gerais:

- ✓ Um evento adquirente/consignatário.
- ✓ Identificação do estabelecimento adquirente
- ✓ Identificação dos produtores rurais
- ✓ Cálculo das contribuições subrogadas.
- ✓ Informação de processo judicial caso existente.

S-1250- Indicativo de Aquisição

- 1 - Aquisição da produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral.**
- 2 - Aquisição da produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral por Entidade do PAA**
- 3 - Aquisição da produção de produtor rural pessoa jurídica por Entidade do PAA.**

COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL

S-1260

S-1260- Informações gerais:

- ✓ Um evento por produtor rural/segurado especial.
- ✓ Identificação do estabelecimento (CAEF) comercializante
- ✓ Identificação dos adquirentes (não obrigatório).
- ✓ Cálculo das contribuições quando devidas
- ✓ Informação de processo judicial caso existente.

S-1260- Indicativo de Comercialização

- 2** - Comercialização da Produção efetuada diretamente no varejo a consumidor final ou a outro produtor rural pessoa física por Produtor Rural Pessoa Física, inclusive por Segurado Especial.
- 3** - Comercialização da Produção por Prod. Rural PF/Seg. Especial - Vendas a PJ (exceto Entidade inscrita no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA), a pessoa física não produtor rural que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física ou a Intermediário PF
- 8** - Comercialização da Produção da Pessoa Física/Segurado Especial para Entidade inscrita no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- 9** - Comercialização da Produção no Mercado Externo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE EVENTOS PERIÓDICOS

S-1280

S-1280- Informações complementares

► InfoSubstPatr – Desoneração da Folha de pagamento

1 - Integralmente substituída ► percRedContrib=0

2 - Parcialmente substituída ► percRedContrib= X

X= razão entre a receita de atividades não relacionadas nos artigos 7 e 8 da Lei 12.546/2011 e a receita bruta total

► Substituição de Contribuição Patronal de Operador Portuário

(infoSubstPatrOpPort): Informação do CNPJ de operadores com desoneração da folha de pagamento.

S-1280- Informações complementares

► **Atividade Concomitante (infoAtivConcom):**
Empresa enquadrada no regime de tributação do Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída.

[fatorMes] – Relação entre a receita da atividade não substituída e a receita total no mês.

[fator13] – Relação entre a receita da atividade não substituída e a receita total no ano.

FECHAMENTO DOS EVENTOS PERIÓDICOS

S-1299

S-1295

S-1299 - FECHAMENTO DOS EVENTOS PERIÓDICOS

- ✓ Não deve existir evento de admissão parcial (S-2190) sem o correspondente evento de admissão (S-2200) cuja "data de admissão" seja anterior ou igual ao período de apuração da folha de pagamento.
- ✓ O FAP informado em S-1005 deve corresponder ao constante no cadastro do empregador na RFB (CNPJ) para cada estabelecimento. Divergências só são aceitas se houver informações de processo relativo ao FAP.

S-1299 - FECHAMENTO DOS EVENTOS PERIÓDICOS

Existindo um ou mais trabalhadores "TSV" ativos no período de apuração da folha de pagamento e para os quais não tenha sido enviado o respectivo evento de remuneração, o evento de fechamento é aceito como válido, no entanto, são gerados "avisos" contendo o Nome, CPF e NIS dos trabalhadores para os quais não foi prestada a informação de remuneração.

S-1295 – Totalização para pagamento em contingência

- ✓ **Trata-se de contingência para os casos de insucesso no fechamentos dos eventos periódicos.**
- ✓ **Não cumpre a obrigação acessória de fechamento da folha de pagamento**
- ✓ **Limite de três eventos por período de apuração.**
- ✓ **Totaliza a base e calcula os tributos dos eventos enviados até o seu aceite**
- ✓ **Transmitido o evento S-1295, o posterior envio com sucesso do evento de fechamento total (S-1299) retornará com o cálculo de todas as contribuições devidas no período de apuração e não apenas do saldo entre este (total) e o apurado com a entrega do evento S-1295.**

S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos

Destina-se a reabrir um movimento já encerrado (S-1299 aceito) para fins de retificação de informação periódica.

- ✓ Reaberto o movimento torna-se necessário novo fechamento (S-1299) para que ocorra nova apuração**
- ✓ As alterações em eventos não periódicos, e principalmente em eventos de Tabelas, podem trazer consequências nos cálculos e apurações de fechamento dos eventos periódicos. Assim sendo é necessário rigoroso controle, uma vez que uma alteração que torne inconsistente um movimento de eventos periódicos já fechado implicará na necessidade de sua reabertura para retificação**

Envio dos arquivos

Protocolo de Envio e Recibo de Entrega



Sped

SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL



eSocial e EFD-Reinf

Recife, 31 de outubro de 2017



EVENTOS DO EFD-Reinf (usa as informações das bases CNPJ, CPF e CNO da RFB)

R-1000 - Informações do Contribuinte

R-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

Eventos de tabela

R-2010 - Retenção Contribuição Previdenciária - Tomadores de Serviços

R-2020 - Retenção Contribuição Previdenciária - Prestadores de Serviços

R-2030 - Recursos Recebidos p/ Associação Desportiva

R-2040 - Recursos Repassados p/ Associação Desportiva

R-2050 - Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria

R-2060 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta-CPRB **(sai da EFD-contribuição)**

R-2070 - Retenções na Fonte - IR, CSLL, Cofins, PIS/PASEP - Pagamentos diversos **(DIRF)**

R-3010 - Receita de Espetáculo Desportivo

R-2098 - Reabertura dos Eventos Periódicos

R-2099 - Fechamento dos Eventos Periódicos **(para gerar o DARF)**

R-9000 - Exclusão de Eventos

R-4010 - Solicitação de Totalização de Bases e Tributos

R-5001 - Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte

batimento

batimento

Eventos de controle

Eventos da EFD-Reinf

EVENTOS DE CONTROLE

R-2070 (Retenções – Pagamentos Diversos – DIRF)

- ✓ **R-2098 - Reabertura dos Eventos Periódicos;**
- ✓ **R-2099 - Fechamento dos Eventos Periódicos;**
- ✓ **R-5001 - Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte;**
- ✓ **R-9000 - Exclusão de Eventos.**

Movimento

✓ Status:

- ✓ **Aberto:** podem ser transmitidos os eventos periódicos – ao iniciar uma nova competência o movimento está automaticamente aberto;
- ✓ **Fechado:** Apuração dos tributos através dos eventos totalizadores e integração com a DCTFWeb.

✓ Reabertura: Utilizada para retificação;

- ✓ **Após enviados os eventos de retificação ou de exclusão, o contribuinte deve fechar novamente o movimento através do R-2099.**

Movimento

- ✓ **Situação de “Sem movimento”:**
 - ✓ **Se não houver informação a ser enviada, para o grupo de eventos periódicos R-2010 a R-2070;**
 - ✓ **Deve-se enviar o R-2099 - Fechamento dos Eventos Periódicos como sem movimento na primeira competência do ano em que esta situação ocorrer;**
 - ✓ **Todo mês de janeiro deve-se repetir este procedimento, caso a situação sem movimento persista nos anos seguintes.**

eSocial

Uma nova era nas relações entre
Empregadores, Empregados
e Governo.

Obrigado pela atenção.

Ministério do
Trabalho



CAIXA

